



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

COMUNICAÇÃO INTERNA 005/2016 UCI

Juina – MT, 25 de maio de 2016.

DE: Gilvânia Moreira Dutra da Silva – Controle Interno
PARA: Ivani Cardoso Dalla Valle – Vereadora – Presidente

Senhora Presidente:

Considerando as atribuições deste Controle Interno quanto ao disposto nas resoluções normativas do TCE/MT 001/2007, 033/2012 e 026/2014;

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência o check list referente ao processo de licitação Pregão 004/2015, que trata de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de radiodifusão sonora, devidamente autorizada pelo ministério das comunicações, com a finalidade de transmitir ao vivo, na íntegra, as sessões ordinárias no município de Juína.

Trata-se de conferência realizada por este controle interno que segue para apreciação e possível acompanhamento e conhecimento das falhas averiguadas por esta unidade de controle interno.

Reitero que os processos licitatórios tão logo sejam finalizados deverão ser encaminhados a esta unidade de controle interno haja vista a necessidade de incluir suas análises no relatório mensal do controle interno.

Na oportunidade, me ponho à disposição para sanar dúvidas e/ou fornecer informações necessárias ao aprimoramento e análise do check list em anexo, antecipo-lhe agradecimentos pela atenção dispensada.

Respeitosamente,


Gilvânia Moreira Dutra da Silva
Controle Interno

*Recebi em 20/05/2016
Ivani Dalla Valle*

Check-list de licitação – modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004-2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de radiodifusão sonora, devidamente autorizada pelo ministério das comunicações, com a finalidade de transmitir ao vivo, na íntegra, as sessões ordinárias no município de Juina.

Atende S/N	Processo licitatório Modalidade: Pregão Presencial nº 004	Ano: 2015	Obs:
S	Portaria (Nomeação da Equipe de Pregão)		Pag. 26/27
S	Solicitação do material ou serviço (pode ser CI, pedido ou memorando)		
S	Balizamento		*Observações
S	Pedido de verificação de saldo orçamentário		
S	Parecer contábil		Trata de dotação referente a serviços de publicidade e propaganda (3390398800)
S	Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO. (art. 16, inc. II LRF)		
S	Autorização para licitar		Consta pedido para 44 sessões ordinárias
S	Minuta do Edital		
S	Minuta de documento contratual (contrato ou ARP)		
N	O objeto está descrito com clareza, atende às necessidades?		Não contempla o alcance da transmissão.
S	Solicitação de parecer jurídico		
S	Parecer jurídico		
S	O parecer jurídico aprova/atesta o edital e justificativa?		O parecer jurídico aprova com ressalvas o edital. (fl.61/62) À folha 78 há outro parecer jurídico ratificando o anterior.
S	Edital		
S	Anexos do edital (quando houver)		
S	Publicação em diário oficial		DOC TCE 26/10/2015
S	O prazo para abertura é de no mínimo 8 dias úteis?		
N	Certidão de fixação em mural		
N	A certidão de fixação está assinada pelo primeiro secretário		
	Publicação no site oficial da Câmara de Juina		
N	Protocolo de envio de carga imediata – APLIC TCE/MT		
N	Comprovantes de retiradas do edital (assinados)		Não identifica a empresa que retirou
S	Credenciamento		
S	Envelope de proposta		
S	Documentos de propostas		
N	Houveram lances? Se sim, há proposta readequada ao lance vencedor?		
S	Envelope de habilitação		
S	Documentos de habilitação (Documentação da empresa (contrato social, CNPJ, certidões), ou pessoa física (RG, CPF, comprovante de residência, certidão de quitação eleitoral, declaração de não cumulação de cargo público, declaração de bens, comprovante de serviço militar, Carteira de trabalho)		
S	As cópias de documentos estão autenticadas?		
S	Ata		
N	Mapa da licitação		
N	Comparativo de propostas		
S	Publicação do resultado		Fl. 161 – Não há informação de CNPJ e valor, somente o nome da empresa vencedora.

S	A publicação foi realizada no prazo legal?	
N	Solicitação de parecer do controle interno	
N	Parecer do controle interno	
S	Termo de homologação	Não há informação de CNPJ e valor, somente o nome da empresa vencedora.
S	Adjudicação	
S	Contrato ou Ata de registro de preços	
NA	Rescisão (ao final do contrato)	
S	Há designação de fiscal para o contrato?	Portaria 042/2015, fl 160
N	O contrato está assinado pelas partes e duas testemunhas?	Ata assinada somente pelas partes
S	As páginas estão enumeradas	
S	As páginas estão carimbadas	

Observações: 1) Foram apresentados orçamentos de três emissoras, ambas de municípios diferentes, sendo somente uma deste município. Ressalta-se que as emissoras dos município de Juara e Tangará da Serra, este segundo não pertencente a mesma região de Juina, não poderiam fornecer o serviço à esta Câmara, pois as transmissões da mesma não abrangem a área desta municipalidade.

Além do alcance insuficiente, ressalta-se também que, nos orçamentos apresentados, há falhas na qualificação das entidade. A exemplo cito a falta de CNPJ no orçamento da empresa Rádio Pioneira de Tangará da Serra e o endereço da Juara Radiotelevisão Ltda.

2) Cumpre alertar quanto ao termo de referencia da minuta do edital, visto que não consta no mesmo todas as informações apropriadas, quais sejam: descrição precisa do objeto, constando alcance das transmissões via rádio; condições e critérios da execução dos serviço e cumprimento do objeto; comprovação do custo benefício para a administração; condições de pagamento; prazo de execução do serviço; definição dos direitos e obrigações das partes; informações sobre a fiscalização e gerenciamento do contrato; e sanções por inadimplemento.

Saliento que alguns dos itens supra citados estão contemplados na minuta do edital, não constando no termo de referencia, o que não promoveria impedimento para a realização do processo licitatório, contudo os itens: descrição precisa do objeto, constando alcance das transmissões via rádio; comprovação do custo benefício para a administração; informações sobre a fiscalização e gerenciamento do contrato, não foram encontrados por este controle interno nem no edital ou qualquer outra peça do processo.

Ressalta-se que, a assessoria jurídica apresentou, em seu parecer (folha 62 do processo licitatório) que considerada a rubrica de "serviços de publicidade e propaganda", deveria a licitação observar o disposto na Lei 12.232/2010 que "dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda".

As folhas 69 a 76 do processo licitatório apresentam troca de carimbo e enumeração no canto inferior direito, sugerindo a retirada de folhas do processo licitatório, pois antes tinham numeração de 77 a 84.

3) Na publicação de resultado, se faz necessária a inclusão de dados a exemplo de CNPJ da empresa vencedora e valor da proposta vencedora.

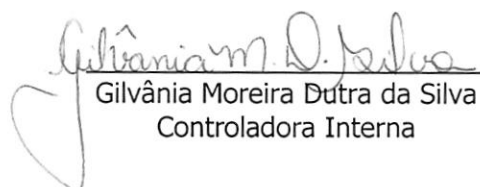
4) O documento comunicação interna 054/2015 da presidência desta casa, juntado à folha 69 (ou 77, considerando a troca de enumeração supra citada) indica possível direcionamento da contratação da empresa Sistema Juinense de Comunicação. Pois antes mesmo de haver a abertura da licitação, neste documento, fica claro que a empresa é a única que se caracteriza como capaz de atender o objeto pretendido, e que mesmo havendo pareceres contrários dos setores jurídico e controle interno, deverá ser dada continuidade ao processo licitatório.

5) Na documentação física do procedimento, consta enumerado como pregão numero 004/2015, todavia no sistema informatizado o mesmo foi lançado sob o numero 005/2015, inclusive no envio de cargas imediatas do sistema aplic.

6) Está juntado ao processo, à folha 148, a ordem de serviço datada de 16/11/2015, sendo que a publicação da homologação foi datada de 17/11/2015, ou seja, foi emitida ordem de serviço antes de validar a homologação.

Legenda: S (sim) N (não) NA (não se aplica)

Este check list foi confeccionado pela controladora interna, na data de 10/01/2016, e é de responsabilidade da unidade de controle interno.


Gilvânia Moreira Dutra da Silva
Controladora Interna